



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, o encaminhamento, por meio da Mesa Diretora desta Casa, **de pedido de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores** sobre a criação do Conselho Nacional de Política Externa (CONPEB).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações detalhadas e fundamentadas ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, acerca da criação do denominado Conselho Nacional de Política Externa Brasileira (CONPEB), anunciado como mecanismo permanente para a participação da sociedade civil na formulação da política externa brasileira.

JUSTIFICAÇÃO

O Colegiado da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), na Reunião Deliberativa Extraordinária realizada em 8 de julho de 2026, aprovou o **Requerimento nº 94/2026-CREDN**, de iniciativa do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP), subscrito pelos Deputados Cabo Gilberto Silva (PL/PB), Marcel van Hattem (NOVO/RS) e Sargento Fahur (PL/PR), para que sejam solicitadas informações detalhadas e fundamentadas ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, acerca da criação do denominado Conselho Nacional de Política Externa Brasileira (CONPEB), anunciado como mecanismo permanente para a participação da sociedade civil na formulação da política externa brasileira.

A criação do Conselho Nacional de Política Externa Brasileira (CONPEB), anunciada durante a II Conferência Nacional de Política Externa e Inserção Internacional do Brasil, realizada entre 8 e 10 de junho na Universidade Federal do ABC¹, representa um equívoco institucional gravíssimo, que confronta a

¹ <https://www.brasildefato.com.br/2026/06/08/governo-lanca-conpeb-primeiro-conselho-permanente-para-participacao-da-sociedade-civil-na-politica-externa/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Constituição Federal e ameaça a estabilidade, a autonomia e o profissionalismo do Itamaraty.

A iniciativa de estabelecer um órgão permanente para a chamada participação da sociedade civil na formulação da política externa é apresentada pelo governo como instrumento de democratização. No entanto, essa descrição retira o foco do objetivo real da proposta: a entrega da condução técnica e estratégica das relações internacionais brasileiras a estruturas paralelas, que se prestam a interesses político-ideológicos específicos, com forte viés de aparelhamento partidário.

Resulta inadmissível, na perspectiva constitucional, que o exercício da política externa, atribuição exclusiva do Presidente da República, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores — órgão de Estado que detém conhecimento, tradição, preparo técnico e carreira de diplomatas de notório saber e experiência — seja transferido ou submetido às decisões de um Conselho com representantes de sindicatos, ONGs e movimentos sociais de orientação partidária, incluindo ativistas da esquerda radical.

Esse quadro configura usurpação inadmissível da função típica de Estado atribuída à diplomacia, recriando um cenário de instabilidade institucional que compromete a segurança jurídica das negociações internacionais brasileiras e fragiliza o reconhecimento e a autoridade do Brasil no cenário global.

Um dos exemplos graves do absurdo contido nas propostas do CONPEB, dentre outros, é a intenção de revisar normas relativas à utilização das residências oficiais no exterior, flexibilizando os meios de acesso a esse patrimônio público para “realização de atividades culturais, seminários, ações de diplomacia cidadã, hospedagens variadas e iniciativas de promoção de direitos humanos e cooperação com organizações sociais”. Essa medida expõe o patrimônio estratégico do Estado a usos distantes de sua finalidade institucional, abrindo brechas para acomodar e hospedar pessoas no exterior muitas vezes em viagens não oficiais, colocando em risco a segurança, a logística e o bom funcionamento da representação diplomática no exterior, além da geração de despesas para o contribuinte bancar.

Ademais, a proposta de ampliar drasticamente a nomeação de pessoas oriundas da sociedade civil, sem carreira e formação diplomática, para ocupar funções de chefia nos postos internacionais, infringe o regime de carreira típica de Estado, que garante a exclusividade da diplomacia — fundamental para assegurar a meritocracia, a imparcialidade política, a continuidade e a excelência do serviço exterior brasileiro.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

A exclusividade da carreira diplomática possui respaldo constitucional e visa preservar o Estado contra intervenções políticas transitórias e interesses particulares. Ao intentar modificar essa estrutura para acomodar militantes e simpatizantes de determinadas correntes políticas, o CONPEB promove uma grave subversão institucional, com riscos evidentes à soberania, à coerência e higidez da política externa nacional.

Essas medidas, não sustentadas por respaldo legal claro, ferem o princípio da legalidade estrita que rege a Administração Pública, bem como as normas inerentes aos sistemas de controle e fiscalização do Congresso Nacional sobre a política externa, colocam em risco a integridade da representação estatal e comprometem a defesa dos interesses nacionais de forma impessoal e autônoma.

Portanto, diante de tão flagrante afronta à Constituição Federal e aos princípios basilares que regem a política externa e a diplomacia brasileiras, esta Comissão exerce, por meio deste RIC, seu papel de controle e fiscalização, solicitando esclarecimentos imediatos e detalhados para salvaguardar a institucionalidade do Itamaraty, a soberania do País e o respeito às regras contidas no ordenamento jurídico.

Diante do exposto, requeremos que o Ministro das Relações Exteriores esclareça, de forma clara, completa e fundamentada, os seguintes pontos:

1. O Itamaraty foi consultado formalmente sobre a criação do Conselho Nacional de Política Externa (CONPEB)? Se sim, qual foi o posicionamento oficial da instituição e de suas autoridades quanto à eventual perda de autonomia e esvaziamento das prerrogativas da diplomacia brasileira?
2. As entidades representativas das carreiras integrantes do Serviço Exterior Brasileiro – Associação e Sindicato dos Diplomatas Brasileiros (**ADB SINDICAL**) e o Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores (**SINDITAMARATY**), tiveram participação ou manifestaram opinião quanto à criação do CONPEB? Qual o entendimento dos sindicatos citados em relação às possíveis nomeações de profissionais de outras áreas, em prejuízo, sobretudo, da carreira diplomática típica de Estado?
3. A atual proposta prevê a nomeação de membros da sociedade civil, inclusive ativistas políticos e representantes de movimentos sociais, para cargos de chefia no Serviço Exterior Brasileiro. Como o Itamaraty compatibiliza tal iniciativa com o regime jurídico da carreira diplomática e o princípio da exclusividade para exercício dessas funções?





4. Considerando que a formulação e execução da política externa são atribuições constitucionais do Presidente da República, exercidas por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, qual a base jurídica que justifica a subordinação das decisões do Itamaraty a um Conselho externo, não previsto na Constituição?
5. O CONPEB poderá influenciar na negociação e celebração de acordos internacionais, objeto de competência do Itamaraty. Como o governo pretende garantir a segurança jurídica e a continuidade das políticas externas diante da possível interferência desse Conselho?
6. Quais são os critérios objetivos e transparentes para a escolha dos integrantes do CONPEB? Quem será o responsável pela seleção e homologação desses membros? O Itamaraty estará subordinado às deliberações do Conselho?
7. A participação prevista de movimentos sociais com tendências políticas definidas, como o MST, e debates sobre países com regime questionado (Cuba, Venezuela, Palestina), confirma a instrumentalização ideológica da política externa? Como o Itamaraty rege essa participação sem comprometer a neutralidade diplomática?
8. Solicita-se o envio integral dos documentos, atas, pareceres, estudos e quaisquer registros administrativos que embasam a criação do CONPEB, inclusive os que demonstrem a participação e o anuência do Itamaraty e seus representantes.
9. O Itamaraty foi consultado e já se manifestou formalmente sobre a proposta de revisão das normas relativas à utilização das residências oficiais no exterior, visando democratizar seu acesso para finalidades culturais, sociais, políticas e de hospedagem a representantes da sociedade civil? Em caso afirmativo, quais são os pareceres técnicos e jurídicos da instituição acerca dos riscos e impactos para a segurança, integridade do patrimônio público, funcionalidade diplomática e representação oficial do Brasil no exterior? Como o Ministério pretende garantir que tais usos não prejudiquem a missão institucional das residências oficiais nem a soberania e autonomia do Serviço Exterior Brasileiro?
10. Qual o impacto orçamentário previsto para a criação e manutenção do CONPEB e como isso afetará a dotação orçamentária do Itamaraty, especialmente no que tange à carreira diplomática e ao funcionamento das representações brasileiras no exterior? Há estudos técnicos que comprovem a viabilidade financeira e a priorização dos recursos públicos conforme os princípios da eficiência e legalidade?

À luz das graves acusações de aparelhamento político-partidário, ameaça à autonomia do Itamaraty, afronta aos preceitos constitucionais que regem a política externa e a carreira diplomática, esta Comissão aguarda as respostas fundamentadas para garantir o exercício pleno de suas funções constitucionais de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

fiscalização e controle, assegurando a defesa soberana e impessoal dos interesses do Brasil no cenário internacional.

Plenário da Comissão, 8 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Deputado **Luiz Philippe de Orleans e Bragança**
Presidente

Apresentação: 10/07/2026 16:41:43.020 - Mesa

RIC n.2189/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261746418500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

